

LEI Nº 1.726, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 451, da Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS

A CÂMARA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 451, da Quadra 29, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Carlos Alberto Coutinho da Silva.

Art. 2º - A família de Carlos Alberto Coutinho da Silva, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

1.726.
PROJETO N.º 36 / 190.

João Batista dos Reis.

Publicado 05 / 09 / 190.

Jornal de Hoje.